Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.673 DE 03 DE JULHO DE 1.978.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar nos Têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.152 de 03 de Julho de 11978".

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional Suplementar, nos têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.152 de 03 de julho de 1.978, até a importancia de Cr$1.280.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO
2.7. ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.2.0.00. Material de Consumo
15814862.01. Manutenção da Unidade .....Cr$20.000,00
2. EXECUTIVO
2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
4.0.0.0.00. Despesas de Capital
4.1.0.0.00. Investimentos
4.1.1.0.00. Obras Públicas
02. Construção da Estação Rodoviaria
168853 42.02. Manutemção da Unidade.....Cr$580.000,00
2. EXECUTIVO
2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Csuteio
3.1.1.0.00. Pessoal
3.1.1.1.00. Pessoal Civil
01. Vencimentos e Vantagens Fixas
168853 42.01. Manutenção da Unidade.....Cr$600.000,00
2. EXECUTIVO
2.8, SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
3. .0.0.00. Despesas Correntes

Cont. fls 02....

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Cont. fls 02....

DECRETO Nº 1.673 DE 03 DE JULHO DE 1.978

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.1.0.00. Pessoal

3.1.1.1.00. Pessoal Civil

01. Vencimentos e Vantagens Fixas

10603252.01. Manutenção da Unidade.....Cr$80.000,00

Total . . . . . .Cr$1.280.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recuros provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificarnas diversas rúbricas da receita do Orçamento Analítico da Despesa vigente.

Artigo 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data se sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as dispoisições em contrário:

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 03 de Julho de 1.978.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto